Juizo Ordinr.º da Vª de Lages

1824

D.º

Autto de Sequestro feito
nos bens do Criminozo Ma-
noel da Cruz para o paga-
mento do Sello i Custas
da Devassa

3

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jezus Christo de
mil oito centos vinte equatro
Terceiro do Imperio aos vinte e
quatro dias do mes de Abril nes-
ta Villa de Nossa Senhora dos
Prazeres das Lages Comarca de
Santa Catherina em o Cartorio
de mim Escrivão ao diante no-
meado, e sendo ahi Autuei hum
mandado do Juiz Ordinario o
Alferes Francisco Jozé de San-
ta Anna i Souza para fazer se-
questros nos bens do Criminozo
Manoel da Cruz que tudo he o
que ao diante se Segue de que
para Constar fiz esta Autuação
Eu Camillo Justiniano Ruas
Escrivão que o Escrevi

O Alferes Francisco José de Santa
Anna de Souza Juiz Ordinario nesta
Villa de Lages e com Alsada no civel
e crime por Elleição na forma da Ley &.

Mando ao Escrivão do meu cargo que
perante mim serve que visto este
meu mandado hindo por mim assi-
gnado em seu Comprimento e for-
ma delle vaó a casa e aprehendão
os bens do Réo Manoel da [illegible]
e li fação Sequestro fazendo Deposi-
to em mão e poder de alguem abonado
que os não dispenda sem ordem
deste Juizo para delles se pagar as 60
Custas e alguns [illegible] de
Sua Magestade Imperial as-
sim o cumpras. Dado e passado nes-
ta Villa de Lages aos 23 de Abril
de 1824 annos. E eu Camillo Justi-
niano Ribas Escrivão que o escre-
vi.

Souza

Autto de Sequestro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e vinte e quatro terceiro do Imperio, aos vinte e quatro dias do mes de Abril do dito anno nesta Villa de Lages digo nesta para gem denominada Portão em Casas que morou o Criminoso Manoel da Cruz onde Eu Escrivão ao diante nomiado fui vindo Com o Alcaide Francisco do Amaral, em prezença das testemunhas ao diante nomiadas e assignadas Sequestrou nos bens do Criminozo Manoel da Cruz em Virtude do mandado do Juiz Ordinario o Alferes Francisco Jose de Santa Anna de Souza nos bens seguintes huma Casa de milho mais ou menos de planta de meio Alqueire Em huma Cosa de feijão muito alvoriado, ouro (?) a saber quatro Vacas com cria hum novilho huma Terneira digo huma Novilha de tres annos, tres Eguas mansas tres Cavallos mansos huma Ptile hum Machado huma panelinha de ferro huma ... hum Jalleco duas Camizas de Cassa huma Ceroulas e humas Calças de ganga ... e hum par de Esporas de Prattas o que tudo se depozitou em mão e poder de Jose Manoel Rombia que assigna este termo Com huma Cruz por não

Ger. ^em^ Auto 240
Cam.^o 1200
1440

Alcaide
Aut. 300
Cam.^o 1600
1900

nao de que sem ordem do dito
Juizo dado em prezença das
testemunhas Aurelio Antonio Mar
tins e Gonçallo Rodrigues que para
constar fiz este Auto de que Camillo
Justiniano Alvares Escrivão que
o escrevi e assignei

Signal do Juiz do Alcaide Fran
cisco Joze do Amaral

Camillo Justiniano Alvares
Signal de Aurelio Antonio Martins e Gonçallo Rodrigues

Pontaõ avaliadores p.^a o inventario p.^r Avaliadores Aure
lio Antonio e Gonçallo Roiz
Soares

Termo de Juram.^to aos Avalia
dores

Aos vinte e cinco dias do mes de
Abril de mil oito centos e vinte e qua
tro annos nesta Villa de Lages em
Casas de morada do Juiz Ordinario
o Alferes Francisco Joze de Santa Ana
na e Sousa onde eu Escrivão de
seu cargo fui vindo e sendo ahi
prezente Aurelio Antonio Mar
tins e Gonçallo Rodrigues pello dito
Juiz lhes foi deferido o juramento
dos Santos Evangelhos em hum li
vro delles em que poserão sua mão di
reita sob o cargo do qual lhes encar
regou o dito Juiz cumprisem com
suas obrigaçoens de bem e fielmente avalia
dores como vizinhos de Juiz do In
ventario de Maria Manoel da
Cruz aquem de fazer e de haver em

haverem jurado assim prometi-
raõ Comprir d'sque para Constar
assi q̃ darão sube juramento Com
o dito Juiz e Eu Carvalho Justinia-
no Alvez Escrivaõ q̃ o Es-
crevi   Signal do Juiz de Jo-
                                   Soares
de Aro Rodrigues

Tr.º de Avaluaçaõ

Aos vinte e seis dias do mez de
Abril de mil oito centos vinte e
quatro annos nesta Villa de
Lages Comarca de Santa Catha-
rina em Caza de morado do
Juiz Ordinario o Alferes Francis-
co Jozé de Santa Anna e sendo
me foi entregue pellos Avaluadores
o dito pellos mesmos as Avalua-
coins Seguintes. Foi visto e ava-
luado pellos dittos avaluadores qua-
tro Vacas com Cria a Cinco mil
reis Cada huma que somaõ a
quantia de vinte mil reis = Foi | 20$000
visto e avaluado huma Novilha de
Sobreanno prenha por quatro | 4$000
mil reis. Foi visto e avaluado
hum Novilho pello preso de | 4$000
quatro mil reis. Foi visto e avalu-
ado tres Cavallos a quatro mil reis
Cada hum que somaõ doze | 12$000
mil reis = Foi visto e avaluados
duas Egoas a tres mil reis Cada huma
que somaõ a quantia de seis mil | 6$000
mil reis = Foi avaluado huma

#800 Huma panella de ferro por oito centos
Huma Caixa de milho de meio al-
queire mais ou menos de Plan-
5#500 ta por Cinco mil e quinhentos
Foi visto e avaliado huma Cai-
xa de feijão por dous mil quinhen-
2#560 tos e Secenta reis. Foi visto e ava-
#480 liado huma foice por quatro
#640 centos oitenta reis, Foi visto e a-
valiado hum machado por seis
centos e quarenta reis, Foi visto
e avaliado hum par de Esporas
de Pratta Com o peso de oito e tres
oitavas de Pratta por oito mil e tre-
8#300 zentos reis. Foi visto e avaliado
#640 huma farda velha, por seis cen-
#480 tos e quarenta reis. Foi visto e
avaliados dous Camisas de Cassa
usados no vallor de quatro centos
e oitenta reis. Foi visto e avalu-
ado hum Jaleco usado branco
#240 por duzentos e quarenta reis
Foi visto e avaliados humas Ce-
las usados por Cento e Secenta
#160 reis. Foi visto e avaliados humas
#320 Calças de Ganga usados por tre-
zentos e vinte reis. E por esta for-
ma houve elle dito Juiz e a-
valiadores por avaliados os dittos
bens e mandou o dito Juiz
Se passasse bilhete de Pagamento em
bens quantos se querem para o pa-
gamento do Sello e Custas do
que para Constar assigna este
termo Com os Avaliadores e
Eu Manoel Justiniano Caldas
Escrivão que o Escrevi

Souza
Signal de el rey · Gonsalves

Gonsallo [illegible] Rodrigues

Termo de Abertura de
Pregoins

Aos vinte e seis dias do mes de
Abril de Mil oito centos e vinte e
quatro annos nesta Villa de La-
ges Comarca de Santa Catharina
em o Cartorio de mim Escrivão
ao diante nomeado sendo ahi por
ordem do Juiz Ordinario o Alfe-
res Francisco Jose de Santa
Anna e sobre o papel bilhete de
Praça dos bens do Inventario de
Morte Manoel de Souza os bens
seguintes hum par de esporas de
Prata, huma Colher de milho tres
alqueires e meio de Feijão huma pa-
nella de ferro duas [illegible] huns
[illegible] hum [illegible] huns [illegible] hu-
ma [illegible] velha huma [illegible]
[illegible], e hum Novilho de tres
annos avaliado por [illegible]
mil reis que [illegible] o Porteiro
Francisco da [illegible]
[illegible] de que [illegible] para
[illegible] para constar [illegible] este
termo [illegible] Juiz [illegible]
[illegible] Escrivão que o es-
crevi

6 P. 1º

Aos vinte e seis dias do mes de
Abril de mil oito centos vinte e qua
tro annos nesta Villa de Lagos
e Cartorio de mim Escrivão ao di
ante nomeado e sendo ahi veio
ser feita o Alcaide Francisco
do Amaral de haver trazido em pra
ça publica os bens do Defunto
Manoel da Cruz de que para
Constar lavrei este termo em que
assignou o dito Alcaide Comigo
Eu Caetano Justiniano Alves
Escrivão que o escrevi

Signal de Cruz de Francisco + do
Amaral

P. 2º

Aos vinte e sete dias do mes
de Abril de mil oito centos vinte
e quatro annos nesta Villa de
Lagos e Cartorio de mim Escri
vão ao diante nomeado e sendo
ahi presente o Alcaide que fez
as vezes de Porteiro [illegible] pelo qual foi da
do [illegible] trazido em praça publica
os bens do Defunto Manoel
da Cruz de que para Constar fiz
este termo em que assignou o dito
Alcaide Comigo Eu Caetano
Justiniano Alves Escrivão que
o escrevi

Signal de Cruz de Francisco + do Amaral

P. 3º

Aos vinte oito dias do mes de Abril
de mil oito centos vinte e quatro annos
nesta Villa de Lagos e Cartorio de

Termo de Escrivão e sendo ahi pre-
sente o Alcaide Francisco do Ama-
ral que em vozes de sua fé da-
va ter trazido em Praça Publica
os bens do Criminoso Manoel
da Cruz de que para constar fis este
termo em que assignou o dito Al-
caide com cruz e eu Carvalho
Justiniano Cruz Escrivão que
o escrevi.

Signal de Cruz do Fr.co + do Amaral

P. 4.

Aos vinte e nove dias do mez de
Abril de mil oito centos vinte e qua-
tro annos nesta Villa de Lages e Car-
torio de meu Escrivão ao diante
nomeado e sendo hi presente o Al-
caide Francisco do Amaral que fas
as vezes de Porteiro em vozes de sua
fé dava ter trazido em Praça Publi-
ca os bens do Criminoso Manoel
da Cruz de que para constar
fis este termo eu Carvalho Justi-
niano Cruz Escrivão que o es-
crevi.

Signal de Cruz do Francisco +
do Amaral.

P. 5.

Aos trinta dias do mez de Abril
de mil oito centos vinte e quatro
annos nesta Villa de Lages e Car-
torio de meu Escrivão ao diante
nomeado e sendo ahi presente o
Alcaide Francisco do Amaral que
fas as vezes de Porteiro em vozes de
sua fé dava ter trazido em Pra-
ça Publica os bens do Criminoso
Manoel da Cruz de que para
constar fis este termo em que

em que assigna Com huma Cruz e Eu Camillo Justiniano Araujo Escrivão que o Escrevi

Signal de Cruz de Francisco + do Amaral.

P. 6º

Ao primeiro de Maio de mil oito Centos vinte e quatro annos nesta Villa de Lages e Cartorio de mim Escrivão ao diante nomiado e sendo ahi prezente o Alcaide que fas as vezes de Porteiro Francisco do Amaral, e dice dava fe de haver trazido em Praça publica os bens do Criminozo Manoel da Cruz de que para Constar fis este termo, e Eu Camillo Justiniano Araujo Escrivão que o Escrevi

Signal de Cruz de Francisco + do Amaral

P. 7º

Aos dois dias do mes de Maio de mil oito centos vinte e quatro annos nesta Villa de Lages e Cartorio de mim Escrivão sendo ahi prezente o Alcaide Francisco do Amaral que fas as vezes de Porteiro e dice dava fé de haver trazido em Praça Publica os bens do Criminozo Manoel da Cruz de que para Constar fis este termo em que assigna o dito Alcaide Com huma Cruz, Eu Camillo Justiniano Araujo Escrivão que o Escrevi

Signal de Cruz de Francisco + do Amaral

P. 8º

Aos tres dias do mez de Maio de
mil oito centos e vinte e quatro an-
nos nesta Villa de Lages e Carto-
rio de mim Escrivão ao diante
nomeado e sendo ahi prezente o
Alcaide Francisco do Amaral que
faz as vezes de Porteiro e dou sua
fé de haver trazido em Praça pu-
blica os bens do Criminozo Ma-
noel da Cruz de que para cons-
tar fis este termo em que assigna
com Cruz Eu Carlos Augusto Justiniano
Pires Escrivão que o escrevi.

Signal de Cruz de Francisco + do
Amaral.

P. 9º

Aos quatro dias do mez de Maio
de mil oito centos e vinte e quatro
annos nesta Villa de Lages e Car-
torio de mim Escrivão e sendo
ahi prezente o Alcaide que faz as
vezes de Porteiro Francisco do Ama-
ral e dou sua fé de haver trazido
em Praça Publica os bens do cri-
minozo Manoel da Cruz de que
para constar fis este termo e Eu
Carlos Augusto Justiniano Pires Escri-
vão que o escrevi.

Signal de Cruz de Francisco + do Ama-
ral.

P. 10

Aos cinco dias do mez de Maio de
mil oito centos e vinte e quatro annos
nesta Villa de Lages em o Cartorio
de mim Escrivão e sendo ahi pre-
zente o Alcaide que faz as vezes
de Porteiro Francisco do Amaral

e do que [illegible] de haver havido em
Praça Publica o lanço do licitan-
te Manoel de Souza digo que
para constar fiz este termo em
que assignou o Juiz Ordinario [illegible] Eu
Joaquim Fernandes de Oliveira Escrivão o escrevi.

Santos

O signal de Crux de Francisco
do Amaral

Termo de Arrematação

Aos Sette dias do mes de Março
de mil oito Centos e vinte e
quatro annos nesta Villa de
Lages Comarca de Santa Ca-
tharina em Cazas de morada
do Juiz Ordinario o Alferes
Francisco Jose de Santa Anna
e Souza donde Eu Escrivão de seu
Cargo ao diante nomiado fui
e sendo ahi houve em Praça
Publica o Alcaide Francisco do
Amaral que faz as vezes de Porteiro
huma Cestado milho de meio al-
queire de Planta, e as Achegas
de fazer [illegible] e [illegible] foi dizendo
não havia quem mais lançasse
do que Antonio de Ponte Conceição
10$000 que offerecia a quantia de dez
mil reis e que não havia quem mais
lançasse mandou o dito Juiz que
affrontasse e entregasse hum ra-
mo verde em signal de fica arre-
matação e logo o Alcaide de [illegible]
verificou o seu [illegible] e [illegible] este termo
com o dito Juiz Eu Camilo Jose

[illegible] officios Escrivão que o [illegible]
[illegible] Soares [illegible]

60 116

Signal de Francisco de Torres(?) de Amaral
+

Auto de Arrematação

Aos sette dias do mez de Março de
mil oito centos e vinte e quatro an-
nos nesta Villa de [illegible] em casas
de morada do Juiz Ordinario o
Alferes Francisco José de Santa
Anna [illegible] aonde eu Escri-
vão do seu cargo ao diante nome-
ado fui vindo e sendo ahi trouxe
na Praça Publica o [illegible]
[illegible] o Porteiro Francisco
do Amaral, os bens [illegible]
Manoel [illegible] de [illegible]
[illegible] não haver quem mais
lançasse [illegible] Francisco de
Vallia(?) [illegible], em hum par de
Esporas de Prata huma panella
de ferro, duas [illegible]
[illegible] Sabino [illegible]
Miguel [illegible] tudo [illegible] que
offerecia o lanço de oito mil [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] o dito Juiz que
a [illegible] entregar o ramo
[illegible] em signal de fazer de
arrematação [illegible] de [illegible]
[illegible] feito [illegible] [illegible]

Juiz o dito que assignou e apresentan-
tes ... o Juiz ... Ca...
Justino ... Escrivão que
o escrevi

Francisco José de Santa Anna e Souza

Signal de Cruz de Fran.co +

Paulo ...

Tº de Arrematação

Aos sette dias do mez de Maio de
mil oito centos e vinte e quatro
annos nesta Villa de Nossa Se-
nhora dos Prazeres de Lages Co-
marca da Cidade do Desterro
de Santa Catharina em Casas de
morada do Juiz Ordinario o Ca-
pitão Francisco José de Santa
Anna e Souza e Sendo ahi
trouxe em Praça Publica aos Pl.
Caetano que foi os vozes do Port-
eiro Francisco de Almeida hum
Novilho hum mazado velho
huma foice velha, e vindo dar sua
fé disse não havia quem mais
lançasse do que Antonio de
Pontes Correia que offerecia a
quantia de seis mil reis e por
não haver quem mais lançasse
mandou o dito Juiz que se affron-
tasse e entregasse o ramo ao
... [illegible] ... de
Arrematação, cuja quantia de
seis mil reis ... [illegible] ...

e matenta em Juiro digo Juiro para Constar mandou o ditto Juiz lavrar este termo de intrega das tarras em que assignou com o dito arematante e Eu Camillo Justiniano Ruiz Escrivão que o Escrevi

Sarmento 765

Signal de Cruz de Francisco + dos Anjos

Termo de Entrada do Procurador de Maria Francisca do Espirito Santo

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de Itaguahi em Caza de morada do Juiz Ordinario o Alferes Francisco José de Santa Anna e Souza onde Eu Escrivão de seu Cargo ao diante nomeado me achava e sendo ahi prezentes o Tenente José Manoel Correia Depositario dos bens do Aggressor Manoel da Cruz juntamente Eugenio da Silva Ribeiro como Procurador de Maria Francisca e ahi Recebeo tudo o que consta destes Sequestros dos semoventes, e bens, e por haver Recebido o dito Procurador e entregue o Depositario assignarão este termo com o Juiz e Eu Camillo Justiniano Ruiz Escrivão que o Escrevi

Signal de Cruz de José + Manoel Signal de Cruz de Eugenio + da Silva Ribeiro

Francisco José de Santa Anna Souza

Termo de entrega que fas José Manoel dos Trastes Achados pello malato do Falescido Antonio Borges

Aos vinte e hum dias do mes de Novembro de mil oito centos e vinte e quatro annos nesta Villa de Lages Comarca da Cidade de Santa Catharina em Casas de morada do Juis Ordinario o Alferes Francisco José de Santa Anna e Sabro donde Eu Escrivão de seo Cargo ao diante nomiado me achava e sendo ahi aparesseu prezente José Manoel da Silva e disse vinha entregar ao ditto Juis os trastes que tinhão sido Achados no malato do Falescido Antonio Borges que são hum Capote de pello usado, hum Coxonilho vnolitilho duas peças usadas hum freio huma Jaqueta de Belbute, hum Collete de pano hum tirantes e huma Corona de Sola lavrada de que mandou o ditto Juis que Eu Escrivão notificasse a dona Viuva Maria Custodia ou a seu Procurador para receber os dittos trens e não querendo que se puzesse em Deposito de que para Constar mandou o dito Juis Lavrar este termo em que assigna a rogo de José Manoel Contreiras e Eu Camillo Justiniano Vieira Escrivão que o Escrevi

Notefique-se ao Procurador José das Santas Mon[...] para receber os trastes mencionados e caso que dite não hera do falescido

Como Escrivão

[signature]

— o Gesovy

Signal de Cruz de José † Manoel

Francisco José de S.ta Anna Souza